

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Simplificada
Aquisição de bens
1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que englobam as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos essenciais à sua validade e regularidade. Dentre esses documentos, destaca-se a exigência de comprovação de que a pessoa física ou jurídica a ser contratada atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a execução do objeto contratual. Tal exigência tem por finalidade garantir a seleção de fornecedores aptos e com capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para o adequado cumprimento das obrigações pactuadas, mesmo nos casos em que a licitação não é realizada. Dessa forma, assegura-se o interesse público, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos relacionados à inadimplência contratual, má execução ou prejuízos ao erário. Portanto, ainda que se trate de uma contratação direta, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, exigindo a comprovação objetiva da idoneidade e da qualificação da contratada, como forma de legitimar o procedimento e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA SERVIDORES DESIGNADOS QUE PRECISAM DE CERTIFICADOS DO TIPO E-CPF MODELO A3 COM TOKEN.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	SOLUÇÃO ID LTDA
Inscrição no CNPJ:	34.979.098/0001-92
Endereço:	Rua Roberto Zumblick, 610, Humaitá, Tubarão - SC
Contato Telefônico:	48 99161-8619
E-mail:	tubarao@solucaoid.com.br

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Preencher com X
Habilitação jurídica

Contrato social.	[X]
Documento de identidade do proprietário/sócio da empresa ou procurador constituído, que representará a empresa na contratação.	[X]
Se a empresa for representada por procurador, procuração por instrumento público.	[]

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	[X]
--	-------

CND Federal.	[X]
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	[X]
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	[X]
CND Estadual (sede da empresa).	[X]
CND Municipal (sede da empresa).	[X]
Qualificação econômico-financeira	
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.	[X]
Outros documentos	
Certidão Negativa Correccional – CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).	[X]
Declaração conjunta (modelo padrão da Prefeitura).	[X]
Proposta, devidamente assinada.	[X]
Certifica-se que foram apresentados pelo(a) contratado(a) os documentos acima descritos.	
5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Dayane Florentino de Souza
Matrícula do servidor:	955
Assinatura eletrônica do Servidor:	



ALTERAÇÃO N.º 04 DA SOLUCAO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ n.º **34.979.098/0001-92**

CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 32.879.067/0001-34, Nire 31300124541, com sede na Rua Silvano Brandão, n. 177, letra B, sala 01, bairro: Centro, Formiga–MG, CEP 35.570-112, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. **HEITOR LIMIRIO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, empresário, residente e domiciliado a Via de Acesso Condomínio Solar, n.º 53, Centro, Formiga – Minas Gerais, CEP 35570-113, nascido aos 01/07/1989, natural de Formiga–MG, filho de Maurício Pires e Heloísa Guimarães Silva Pires, portador do Documento de Identidade (RG) n.º MG-12.634.768, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 088.606.676-07.

Única sócia da sociedade empresária **SOLUCAO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42208702215, inscrita no CNPJ de n.º 34.979.098/0001-92, com sede à Rua Uruguai, n.º 223, Sala 1304 Edif Manhattan Office, Centro, em Itajaí - Santa Catarina, CEP: 88.302-200, resolvem, assim, **ALTERAR** o seu Contrato Social:

I - RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

1.1. É corrigido neste ato o endereço da filial inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0005-16, o qual deveria constar: Rua 274, **n.º 262**, Sala 06, Edifício Coral Gables Residence, Meia Praia, Itapema – Santa Catarina, Cep: 88.220-000

II - REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Para uma melhor visualização e compreensão das disposições do contrato social, opera-se uma reestruturação global de seu texto, com a inclusão e a exclusão de cláusulas, o desmembramento de outras, bem como a ampliação da explicação contida em algumas das disposições, conforme delineado a seguir.

Face às modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial: A sociedade tem o nome empresarial de **SOLUCAO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** e utiliza a expressão "**SOLUÇÃO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL**" como nome fantasia.

Cláusula Segunda – Do objeto Social: A Sociedade tem como objeto social: Serviços combinados de escritório de apoio administrativo. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2025 Data dos Efeitos 25/05/2025

Arquivamento 20257508520 Protocolo 257508520 de 26/05/2025 NIRE 42208702215

Nome da empresa SOLUÇÃO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477759897463809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



28/05/2025

Parágrafo único: As filiais da Sociedade possuem o objeto social: Serviços de certificação digital. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula Terceira – Da sede: A Sociedade possui sede na Rua Uruguai, n.º 223, Sala 1304 Edif Manhattan Office, Centro, em Itajaí - Santa Catarina, CEP: 88.302-200

Parágrafo único: Suas filiais estão situadas nos endereços à:

- a) Balneário Camboriú: Rua 1926, n.º 102, Sala 03, Bairro: Centro, em Balneário Camboriú/SC - CEP: 88330-478, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0002-73.
- b) Avenida Padre Antônio Luiz Dias, n.º 525, Sala 03, Centro, Araranguá – Santa Catarina, CEP 88.900-065, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0003-54.
- c) Rua 274, n.º 262, Sala 06, Edifício Coral Gables Residence, Meia Praia, Itapema – Santa Catarina, Cep: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0005-16.
- d) Rua Roberto Zumblick, n.º 610, sala 02, Humaitá, Tubarão – Santa Catarina, CEP 88704-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0004-35.
- e) Avenida Dom Pedro II, n.º 835, loja 11, Centro, Curvelo – Minas Gerais, CEP 35.790-273, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.979.098/0006-05.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social: O capital social é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Percentual</i>
CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A.	5.000	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade: A Sociedade será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o Sr. **HEITOR LIMIRIO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, empresário, residente e domiciliado a Via de Acesso Condomínio Solar, n.º 53, Centro, Formiga – Minas Gerais, CEP 35570-113, nascido aos 01/07/1989, natural de Formiga–MG, filho de Maurício Pires e Heloísa Guimarães Silva Pires, portador do Documento de Identidade (RG) n.º MG-12.634.768, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 088.606.676-07, o qual assume o cargo de **Diretor-Presidente** e **WANDERLEY XAVIER DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio David, n.º 80, bairro Santa Luzia, Formiga – Minas Gerais, CEP: 35570-622, nascido aos 27/10/1977, natural de Formiga–MG, filho de Jesus Xavier de Castro e Neiza Pires de Castro, portador do Documento de Identidade (RG) n.º MG-10.041.791, expedido pela PC/MG e inscrito no CPF sob n.º 032.201.166-39, o qual assume o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2025 Data dos Efeitos 25/05/2025

Arquivamento 20257508520 Protocolo 257508520 de 26/05/2025 NIRE 42208702215

Nome da empresa SOLUÇÃO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477759897463809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/05/2025

Parágrafo Segundo O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído.

6.1.1. A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois), e no máximo 4 (quatro) membros, quotistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração vigente da CBSY PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ n.º 54.265.728/0001-74, com sede na Rua Lauro Linhares, n.º 2010, Anexo Torre B Andar 7 8 E 9 Andares, Trindade, Florianópolis - Santa Catarina, CEP 88.036-002, neste ato representada por seu presidente, HEITOR LIMIRIO PIRES, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, empresário, residente e domiciliado a Via de Acesso Condomínio Solar, n.º 53, Centro, Formiga – Minas Gerais, CEP 35570-113, nascido aos 01/07/1989, natural de Formiga–MG, filho de Maurício Pires e Heloísa Guimarães Silva Pires, portador do Documento de Identidade (RG) n.º MG-12.634.768, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 088.606.676-07, observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas e demais documentos Societários da Sociedade e da CBSY PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

6.1.2. Nas ausências do Diretor Presidente, seu substituto será o Vice-Presidente.

6.1.3. A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Instrumento, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, competem aos 2 (dois) membros da Diretoria (Presidente e Vice-Presidente), assinando em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Segundo: A Sociedade será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

6.1.4. A Sociedade, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto, poderá por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores, para, em conjunto ou separadamente, representar a Sociedade e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizam os poderes e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

6.1.5. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e consignada em Ata própria.

Cláusula Sétima – Da Vedação do Uso da Denominação Social: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às finalidades sociais, bem como defesa à concessão de avais, fianças e abonos a qualquer título, exceto às empresas controladas pela sociedade, sob pena de nulidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2025 Data dos Efeitos 25/05/2025

Arquivamento 20257508520 Protocolo 257508520 de 26/05/2025 NIRE 42208702215

Nome da empresa SOLUÇÃO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477759897463809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/05/2025

Cláusula Oitava – Da Retirada Pro Labore: Os administradores poderão fazer jus a retirada "pro-labore", a ser fixado pela reunião de quotistas, respeitadas as disponibilidades financeiras e a legislação pertinente.

8.1.1. Admite-se distribuição desproporcional dos lucros, mediante deliberação em Reunião de Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas, ou para o capital social.

Cláusula Nona – Do Exercício Social: O exercício social encerrar-se á, anualmente, no dia 31 de dezembro, procedendo-se ao levantamento das Demonstrações Financeiras dos negócios sociais e, salvo deliberação em contrário de sócios, os resultados positivos ou negativos serão rateados na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, a reunião de sócios deliberará sobre as contas tomadas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, e ainda, se for o caso, designarão administradores e tratarão de outros assuntos constantes da ordem do dia para a reunião.

Parágrafo Segundo: Poderá a sociedade, por proposta dos Administradores, levantar balanço intermediário, em intervalos nunca inferiores a um mês-calendário, para apuração e eventual distribuição de lucros intermediários.

Parágrafo Terceiro: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quarto: Por proposta dos Administradores, poderá a sociedade, autorizar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, observadas as legislações pertinentes vigentes.

Cláusula Décima - Deliberações Sociais: A sociedade deliberará validamente, sobre todas as matérias postas a apreciação da reunião de quotistas, respeitando-se os quóruns previstos nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, naquilo que não tiverem sido alterados por esse contrato ou pelo Estatuto Social e Acordo de Sócios vigente da CBSY PARTICIPAÇÕES S.A.

Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos: Os casos omissos serão regidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002, pelas demais leis vigentes que regem a espécie e, ainda, pelo Estatuto Social e Acordo de Sócios vigente da CBSY PARTICIPAÇÕES S.A., fica eleito o foro da Comarca de Itajaí - Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Cláusula Décima Segunda – Da Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinando o documento de forma digital as partes, devendo o mesmo ser registrado e arquivado na Junta Comercial competente.

Itajaí - Santa Catarina, 23 de maio de 2025

CERTIFICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A
Representada por Heitor Limirio Pires

HEITOR LIMIRIO PIRES

WANDERLEY XAVIER DE CASTRO

CBSY PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por Heitor Limirio Pires



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/05/2025

Certifico o Registro em 28/05/2025 Data dos Efeitos 25/05/2025

Arquivamento 20257508520 Protocolo 257508520 de 26/05/2025 NIRE 42208702215

Nome da empresa SOLUÇÃO ID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477759897463809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



257508520

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	257508520 - 26/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42208702215
CNPJ 34.979.098/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2025
SOB N: 20257508520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257508520

FILIAIS NA UF

NIRE 42901459539
CNPJ 34.979.098/0005-16
ENDereco: RUA 274, ITAPEMA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03220116639 - WANDERLEY XAVIER DE CASTRO - Assinado em 23/05/2025 às 10:08:22

Cpf: 08860667607 - HEITOR LIMIRIO PIRES - Assinado em 25/05/2025 às 18:32:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		1ª HABILITAÇÃO	
2ª 1 NOME E SOBRENOME WANDERLEY XAVIER DE CASTRO		17/11/2011	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/10/1977, FORMIGA, MG		4a DATA EMISSÃO 13/07/2022	
4b VALIDADE 12/07/2027		ACC	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG10041791 SSP MG		D	
4d CPE 032.201.166-39		5 Nº REGISTRO 05352759856	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB AB	
FILIAÇÃO JESUS XAVIER DE CASTRO			
NEIZA PIRES DE CASTRO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A			12/07/2027
A1			
B			12/07/2027
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES _____

A

LOCAL _____

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67501606028

MG620445998

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA053527598<569<<<<<<<<<
7710274M2707129BRA<<<<<<<<<6
WANDERLEY<<XAVIER<DE<CASTRO<<<

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.979.098/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R URUGUAI

NUMERO
223

COMPLEMENTO
SALA 1304 EDIF MANHATTAN OFFICE

CEP
88.302-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ITAJAI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FALECONOSCO@CERTIFICA.COM.BR

TELEFONE
(37) 3329-2050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 13:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 34.979.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:25 do dia 24/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2026.

Código de controle da certidão: **C4B6.F411.21D2.DD65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.979.098/0001-92
Razão Social: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Endereço: R URUGUAI 223 SALA 1304 EDI / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320395766766084

Informação obtida em 13/02/2026 09:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.979.098/0001-92

Certidão nº: 1888974/2026

Expedição: 09/01/2026, às 08:44:28

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.979.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **34.979.098/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140006114199**
Data de emissão: **05/01/2026 17:05:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
96817/2025	09/12/2025	09/03/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	34.979.098/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
352446	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 223	Complemento: SALA 1304 EDIF MANHATTAN OFFICE
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2596817N1380D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5736498
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL

Raiz do CNPJ: 34.979.098

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua URUGUAI, Nº:223, SALA 1304 EDIF MANHATTAN OFFIC, CENTRO

Certidão emitida às 15:37 de 13/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 34.979.098/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:44:20 do dia 13/02/2026 , com validade até o dia 15/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ywcLBewNFni04ZKztf21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Objeto: Certificado Digital

SOLUCAO ID CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, estabelecida na Rua Uruguai, n.º 223, sala 1304, Edif Manhattan Office, Centro, Itajai-SC, CEP: 88.302-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.979.098/0001-92; neste ato representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, o Sr. Wanderley Xavier de Castro, CPF sob n.º 032.201.166-39 residente e domiciliado na Rua João Antônio da Costa, n.º 504, Bairro Serra Verde, na cidade de Formiga-MG, CEP: 35570-726.

DECLARA, que:

- a. Para os devidos fins, que não pesam contra si os efeitos de sanções advindas da administração pública, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, tratando-se de idônea, bem como,
- b. Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c. Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- e. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou



quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

- h. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- i. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- j. Que a empresa conhece na íntegra o Edital está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- k. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Capivari de Baixo, 13 de janeiro de 2026.

WANDERLEY XAVIER DE CASTRO

WANDERLEY XAVIER DE CASTRO

Assinatura digital



Relatório de Assinaturas

Documento: Declaração Conjunta.pdf

Assinaturas:



WANDERLEY XAVIER DE CASTRO

E-mail: wanderley@certifica.com.br

CPF: 032.201.166-39

Assinado em: 14/01/2026 09:24:14

Método de assinatura: Digital

Id: b2c0ab54-4868-48e5-9c2a-ba32703811d1

IP: 177.26.247.96

Geolocalização: -23.953167,

Hash do documento original: a2e0a783a052190b9f37fbd60c91ca27

Verificador de Autenticidade:

<https://legallab.docnuvem.com.br/docnuvem/publico/ValidaAssinatura?hash=1752183a-7337-4366-a8d4-86a44e53e9db>



Tubarão, 11 de fevereiro de 2026

<u>PROPONENTE:</u> RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÃO ID LTDA CNPJ: 34.979.098/0001-92	Endereço: Rua Roberto Zumblick 610 Fone: 48 9 9161-8619 E-mail: tubarao@tekladigital.com.br
--	--

PRODUTO	VALOR	VALIDADE
E-CPF A3 + TOKEN	304,00	2 ANOS

Observações:

- Pode ser pago em boleto, pix, ou cartão de crédito por link de pagamento.
- Suporte Técnico qualificado durante todo o período de validade do Certificado Digital;

Tekla Digital

WANDERLEY
XAVIER DE
CASTRO:032
20116639

Assinado de forma
digital por
WANDERLEY XAVIER
DE
CASTRO:03220116639
Dados: 2026.02.11
15:56:59 -03'00'